

## **ADITIVO Nº 02/2025 AO EDITAL Nº. 001/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Acaraú - CE, **CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA** no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital Nº 001/2024 de 04 de dezembro de 2024, em obediência à comissão responsável pelo concurso público, **RETIFICA (altera)** as atribuições do cargo de Analista Legislativo I - Consultor Legislativo, conforme abaixo:

Onde se lê:

### **CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I - CONSULTOR LEGISLATIVO**

O Cargo de **Analista Legislativo I - Consultor Legislativo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que a Câmara Municipal seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Legislativa deva intervir; Comparecer a audiências e demais atos processuais; Ingressar com ações, contestar, recorrer e peticionar nos autos sempre que necessário em processos em que a Câmara Municipal seja parte; Elaborar ofícios, correspondências oficiais, memorandos, decretos, portarias, projetos de lei, resoluções, editais, sempre que lhe solicitado; Prestar assistência ao Presidente da Câmara em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, quando solicitado; Propor ao Presidente da Câmara providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida; Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante; Consentir na distribuição dos trabalhos da Procuradoria Legislativa; Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que a a Câmara Municipal figure como parte; Receber e dar encaminhamento aos processos administrativos e judiciais, distribuídos pela Procuradoria Legislativa, de acordo com as respectivas competências, para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo; Elaborar relatório periódico de suas atividades, Fazer planilhas, relatórios e levantamentos sempre que necessários e quando solicitado pelo Presidente da Câmara; Sugerir funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; Propor, para aprovação do Chefe do Legislativo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Legislativa; Assinar, quando solicitado, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; Realizar outras atividades correlatas.

Leia-se:

### **CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I - CONSULTOR LEGISLATIVO**

O Cargo de **Analista Legislativo I - Consultor Legislativo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Possibilitar o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora

constitucionalmente atribuídas à Câmara Municipal; Assessorar a Mesa Diretoria e as Comissões Legislativas, principalmente as comissões permanentes; Elaborar projetos de Emendas à Lei Orgânica do Município, de Lei, de Decreto Legislativo e de Resolução; Realizar a elaboração das pautas de projetos, de pedidos de informações e de requerimentos das sessões ordinárias e extraordinárias; Elaborar as proposições dos Vereadores quando solicitados; Proceder à consolidação e à atualização da legislação do Poder Legislativo; Executar outras atribuições correlatas.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 17 de abril de 2025.

**CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Acaraú - CE